



LEI N° 1.586

Data: 20 de novembro de 2001.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para inclusão no orçamento vigente, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06.00 – Secretaria Municipal de Administração	
06.01 – Diretoria Geral	
03.07.0212-031 – Serviços de Administração Geral	
3111.00 – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$ 20.000,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 20.000,00
3120.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 555.000,00
3253.00 – Salário Família	R\$ 5.000,00
Total da Atividade	R\$ 915.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Administração	
06.01 – Diretoria Geral	
03.07.0212-121 – Conservação e Adaptação em Próprios Municipais	
3120.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4110.00 – Obras e Instalações	R\$ 107.000,00
Total da Atividade	R\$ 111.000,00



06.00 – Secretaria Municipal de Administração		
06.01 – Diretoria Geral		
03.78.4722-036 – Encargos com Vale Transporte		
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
Total da Atividade	R\$	20.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
07.01 – Diretoria Geral		
03.07.0212-046 – Serviços de Administração Geral		
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	1.100,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	2.500,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	<u>R\$</u>	<u>140.000,00</u>
Total da Atividade	R\$	143.600,00

09.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.01 – Diretoria Geral		
08.41.1902-071 – Manutenção da Educação Infantil		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	240.000,00
3113.01 – obrigações Patronais – FAPEN	R\$	15.100,00
3253.00 – Salário Família	<u>R\$</u>	<u>3.600,00</u>
Total da Atividade	R\$	258.700,00

09.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.01 – Diretoria Geral		
08.42.1882-065 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	175.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	5.000,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	5.000,00
3253.00 – Salário Família	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
Total da Atividade	R\$	186.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.02 – Departamento de Educação		
08.42.1882-072 – Funcionamento do Ensino Fundamental		
3120.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	<u>R\$</u>	<u>80.000,00</u>
Total da Atividade	R\$	100.000,00



09.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.02 – Departamento de Educação		
08.49.2522-079 – Manutenção da Educação Especial		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	22.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	2.000,00
3253.00 – Salário Família	R\$	200,00
Total da Atividade	R\$	24.200,00

09.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.05 – Departamento de Cultura		
08.48.0212-085 – Ações a Cargo do Deptº de Cultura		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	1.000,00
Total da Atividade	R\$	2.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.01 – Diretoria Geral		
13.75.0212-087 – Serviços de Administração Geral		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	700.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	14.000,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	70.000,00
3253.00 – Salário Família	R\$	2.700,00
Total da Atividade	R\$	786.700,00

10.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.01 – Diretoria Geral		
13.75.4282-098 – Programa Agentes Comunitário de Saúde		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	16.500,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	3.500,00
Total da Atividade	R\$	20.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
11.01 – Diretoria Geral		
03.07.0212-102 – Serviços de Administração Geral		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	295.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	5.000,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	3.000,00
3253.00 – Salário Família	R\$	2.100,00
Total da Atividade	R\$	305.100,00



11.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
11.01 - Diretoria Geral		
10.60.3252-113 - Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$	18.000,00
Total da Atividade	R\$	18.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
11.01 - Diretoria Geral		
16.88.5342-116 - Manutenção e Retificação de Estradas Vicinais		
3120.00 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
Total da Atividade	R\$	30.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
11.01 - Diretoria Geral		
16.91.5712-119 - Manutenção e Reparos de Máquinas e Veículos		
3120.00 - Material de Consumo	R\$	34.000,00
3132.00 - Outros serviços e Encargos	R\$	14.000,00
Total da Atividade	R\$	48.000,00

11.00 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
11.02 - Deptº de Obras e Serviços Urbanos		
13.75.4481-023 - Obras de Saneamento		
4110.00 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Total do Projeto	R\$	100.000,00

12.00 - Secretaria Municipal de Promoção Social		
12.01 - Diretoria Geral		
15.07.0212-122 - Serviços de Administração Geral		
3111.00 - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
Total da Atividade	R\$	75.000,00



13.00 – Encargos Gerais do Município		
13.01 – Recursos sob a Supervisão da SMFO		
15.82.4952-145 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
3251.00 – Inativos	R\$	4.300,00
Total da Atividade	R\$	4.300,00

14.00 – Encargos com Entidades Supervisionadas e Fundos		
14.01 – Recursos sob a Supervisão da SMFO		
13.75.4282-149 – Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Saúde		
3214.00 – Contribuições a Fundos	R\$	100.000,00
Total da Atividade	R\$	100.000,00

14.00 – Encargos com Entidades Supervisionadas e Fundos		
14.01 – Recursos sob a Supervisão da SMFO		
15.81.4872-152 – Atividade a Cargo da Fundação João XXIII		
3214.00 – Contribuições a Fundos	R\$	10.000,00
Total da Atividade	R\$	10.000,00

15.00 – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania		
15.01 – Diretoria Geral		
02.07.0212-155 – Serviços de Administração Geral		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	107.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	3.000,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	8.500,00
3253.00 – Salário Família	R\$	300,00
Total da Atividade	R\$	118.800,00

16.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
16.01 – Diretoria Geral		
04.07.0212-156 – Serviços de Administração Geral		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	135.500,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	3.100,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	9.500,00
Total da Atividade	R\$	148.100,00



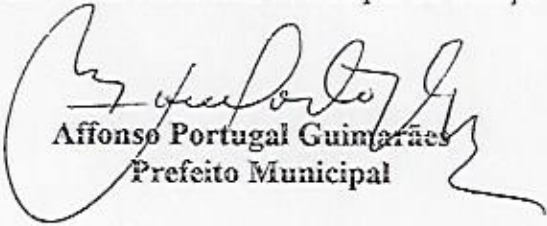
17.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
17.01 – Diretoria Geral		
08.46.0212-100 – Ações a Cargo do Deptº de Esportes		
3111.00 – Pessoal Civil	R\$	51.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais – FAPEN	R\$	500,00
3113.02 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	4.000,00
3120.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
Total da Atividade	R\$	75.500,00
 TOTAL GERAL	 R\$	 3.600.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação conforme definido nos §§ 1º e 2º, do art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. – O Poder Executivo fica autorizado a remanejar as dotações do crédito a que se refere o art. 1º, de uma para outra unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 20 de novembro de 2001.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal